



INTERPELAÇÃO ORAL

Utilização racional dos recursos de estacionamento nos auto-silos públicos e ajustamento da tarifação

Segundo informações da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), há um total de 67 auto-silos públicos que são geridos pela DSAT e pelo Instituto para os Assuntos Municipais, com 27.235 lugares de estacionamento para automóveis ligeiros e 19.135 lugares de estacionamento para motociclos, e as taxas de estacionamento de muitos destes auto-silos públicos são extremamente baixas. ^[1] Veja-se como exemplo os motociclos. Há actualmente em Macau 126.669 motociclos ^[2], mas os lugares de estacionamento disponibilizados nos auto-silos públicos, prédios comerciais e habitacionais, bem como nas vias públicas totalizam os 800 mil ^[3 e 4]. Obviamente, a oferta de lugares de estacionamento é inferior ao número de motociclos, registando-se, assim, a procura de lugares de estacionamento nos auto-silos públicos. Porém, entre os 54 auto-silos públicos com lugares de estacionamento para motociclos, 41 têm uma taxa de estacionamento inferior a 50 por cento, 12 dos quais têm mesmo uma taxa de estacionamento inferior a 10 por cento ^[1], resultando assim no fenómeno paradoxal da “existência, por um lado, de lugares de estacionamento sem utilidade e falta, por outro lado, de lugares para estacionamento”, o que merece a devida atenção e melhoria.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Sobre a questão da baixa taxa de estacionamento nos auto-silos públicos, sugeri já ao Governo que recorra às medidas de incentivo para orientar a utilização racional dos auto-silos públicos. Lamentavelmente, segundo a resposta das autoridades, se o custo de utilização for reduzido, não será possível atingir os objectivos de controlar a utilização de veículos privados e de resolver os congestionamentos, sendo também contraditório com o objectivo político da “primazia aos transportes públicos e incentivo às deslocações pedonais” [5]. De facto, não há conflito entre a resolução da baixa taxa de estacionamento nos auto-silos públicos e o controlo dos veículos privados. A primeira visa principalmente incentivar os condutores a utilizarem os auto-silos públicos para evitar o desperdício contínuo dos recursos de estacionamento público, enquanto a última deve encorajar, através da melhoria contínua dos transportes públicos e dos sistemas pedonais, mais condutores a optarem pela mobilidade verde.

É de salientar que os transportes públicos, incluindo o Metro Ligeiro, ainda se encontram em construção ou em melhoria contínua, sendo então difícil conseguir resultados efectivos a curto prazo no controlo dos veículos privados. Actualmente, verifica-se, por um lado, a procura de lugares de estacionamento, mas por outro lado, a taxa média de estacionamento nos auto-silos públicos é baixa. Pelo que, o Governo deve ponderar sobre a forma de orientar os condutores a mudarem os seus hábitos de estacionamento para evitar o desperdício de recursos públicos e, ao mesmo tempo, melhorar a situação do estacionamento ilegal nas estradas.

No âmbito das tarifas dos auto-silos públicos: foram já aumentadas as tarifas de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

estacionamento dos auto-silos públicos que entraram em funcionamento, de forma sucessiva, nos últimos anos, como o Parque de Estacionamento Público ao Ar Livre da Estrada Governador Albano de Oliveira, o Parque de Estacionamento Público do Hospital Macau *Union*, do Edifício de Especialidade de Saúde Pública e da Residência para Idosos. Porém, é evidente que a tarifação não teve em conta factores como a procura de estacionamento nas zonas em questão, as condições socioeconómicas e as taxas de estacionamento dos parques de estacionamento, etc., e que faltam fundamentos e dados que justifiquem a tarifação. Tal tarifação, que se baseia apenas no controlo dos automóveis, desilude a população.

Mais, ao abrigo das vigentes Condições de exploração e utilização do serviço público de estacionamento, as tarifas de estacionamento podem ser calculadas por minuto, hora ou mês ^[6], porém, as tarifas de quase todos os auto-silos públicos de Macau são calculadas por hora. A sociedade espera que as autoridades considerem estudar a redução do período de tarifação para meia hora ou mesmo menos de meia hora, em prol do aumento da razoabilidade, flexibilidade e justiça das taxas de estacionamento público, bem como da taxa de rotatividade dos auto-silos públicos.

É de sublinhar que os condutores têm a responsabilidade de suportar os custos de utilização dos seus veículos, incluindo as taxas de estacionamento, mas os auto-silos públicos, enquanto instalações de serviços públicos, são também construídas com o objectivo de proporcionar aos residentes as necessárias instalações complementares sociais. Na elaboração dos regulamentos de auto-silos públicos, as



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

autoridades devem ter em conta uma série de factores, tais como a procura de estacionamento nas zonas em causa, as condições económicas dos residentes e as tarifas de estacionamento dos auto-silos públicos, para evitar a criação de uma situação de “perda em quatro vertentes”, nomeadamente, desperdício contínuo dos recursos de estacionamento público, redução das receitas públicas, obstrução das vias públicas devido ao estacionamento ilegal e condutores multados, etc.

Interpelo, então, sobre o seguinte:

1. Quanto aos parques de estacionamento com baixa taxa de estacionamento, de que medidas eficazes dispõe o Governo para aumentar a taxa de estacionamento? Vai o Governo estudar a adopção de medidas de orientação para incentivar os condutores a utilizarem os auto-silos públicos? Em particular, no que diz respeito aos motociclos, como é que vai o Governo evitar o fenómeno paradoxal persistente da “existência, por um lado, de lugares de estacionamento sem utilidade e falta, por outro lado, de lugares para estacionamento”?

2. No âmbito das tarifas dos auto-silos públicos: as autoridades aumentaram as tarifas de estacionamento dos auto-silos públicos que entraram em funcionamento nos últimos anos. Em que fundamentos e dados se basearam para o devido aumento? As autoridades devem ter em conta factores como a procura de estacionamento nas zonas em causa, as condições socioeconómicas e as taxas de estacionamento dos parques de estacionamento, etc., na determinação das tarifas dos novos auto-silos públicos, em prol da fixação, de forma científica, das tarifas de estacionamento. Vão fazê-lo?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. As autoridades devem considerar estudar a redução do período de tarifação dos auto-silos públicos, por exemplo, a tarifa é calculada por meia hora, em prol do aumento da razoabilidade, flexibilidade e justiça das taxas de estacionamento público. Vão fazê-lo?

06 de Janeiro de 2025

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Leong Wong**

Fonte:

[1] Lugares de estacionamento (informações sobre auto-silos), Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, https://www.dsat.gov.mo/dsat/subpage.aspx?a_id=1648537630

[2] Situação Geral dos Ramos de Actividade Económica (Transportes, Armazenagem e Comunicação), Direcção dos Serviços de Estatística e Censos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, <https://www.dsec.gov.mo/pt-PT/Statistic?id=807>

[3] Número de lugares de estacionamento de automóveis e motociclos por zonas – 3º trimestre de 2024, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, https://www.dsec.gov.mo/getAttachment/747f95de-6d63-4b65-8e60-c8ae04a27620/Numero-de-lugares-de-estacionamento-de-automoveis-e-motociclos-por-zonas_3T-2024.aspx

[4] Dados estatísticos da DSAT: Instalações de estacionamento público (Dados recolhidos até 30 de Setembro de 2024), Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego do Governo da Região



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Administrativa Especial de Macau, <https://www.dsat.gov.mo/pdf/statistics/2024/3/pt/3.pdf>

[5] Debate das LAG para 2023 - área dos transportes e obras públicas (4.^a sessão), 34:58-35:56,

Teledifusão de Macau, S.A., <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/video/program-playlist/425438?tabIndex=0>

[6] N.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2023 (Condições de exploração e utilização do serviço público de estacionamento), <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2023/30/regadm28.asp>